



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CBR

Página: 1/4

Identificação da Reunião:

Número/Ano: 01/ 2009	Data: 11/03/2009
Início: 15h00min	Término: 17h
Local: MDIC	

Presentes:

NOME	ENTIDADE
Francelino Grando	MDIC/STI
Alfredo Lobo	Inmetro
Daniel Solino Floriz	ANVISA
Reinaldo Ferraz	MCT
Itamar Barreto Paes	ANATEL
Gilson Barbosa	M. Defesa
Laura Machado Ramos	M. Agric.
Magali Malagó	Inmetro
Mauricio Martinelli	Inmetro
Marcos Aurélio Oliveira	Inmetro
Rodrigo Lobato	MDIC/STI
Maria Aparecida Martinelli	Inmetro
Rosemary Dutra Leão	MTE
Fernando Goulart	Inmetro
Eduardo Trajano Gadret	Inmetro
José Sergio dos Passos	M.Cidades
Humberto Alves de Campos	Casa Civil
Cristina M. Vianna	M. Publico SP
Lucia L. Santos	CEPEL
Clélia Marouelli	ANTAQ
Carlos Santos Amorim Junior	ABNT
Rodrigo Carvalho	MDIC
Maria Angélica R. de Oliveira	MAPA
Ricardo Vidinich	ANEEL

Entidades Ausentes justificadas:

IBAMA
ANP
CNEN

Assuntos Tratados:

Agenda:

1	Abertura
2	Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CBR
3	Encaminhamentos sobre o Grupo de Trabalho para estudar o acesso a documentos normativos
4	Assuntos gerais

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CBR

Página: 2/4

I – Abertura

1. O Prof. Francelino Grando iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes. Em seguida, passou a palavra ao Dr. Lobo para dar seqüência aos itens da pauta.

II – Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CBR

2. O Dr. Lobo solicitou a manifestação dos presentes em relação à Ata da 7ª Reunião Ordinária do CBR. Tal documento foi aprovado sem alterações.

III – Encaminhamentos sobre o Grupo de Trabalho para Estudar o Acesso a Documentos Normativos

3. O Dr. Lobo contextualizou sobre a criação do Comitê e destacou as 2 tarefas determinadas pelo Conmetro ao CBR; elaboração do Guia de Boas Práticas de Regulamentação e a criação do GT de Acesso à documentos Normativos. O GT foi criado através da Resolução Conmetro nº 04/08. Ressaltou que foram realizadas 3 reuniões do Grupo com o objetivo de identificar formas de Acesso a documentos Normativos. Disse ainda que, ao longo dessas reuniões o Grupo teve muita dificuldade para mapear o problema, foram feitas várias discussões e elaborado um relatório, mas o grupo não tem uma proposta concreta. O Dr. Lobo sugeriu que o relatório fosse analisado durante a reunião para que pudéssemos ao final enviá-lo ao Conmetro como resultado de uma proposta do Comitê.

4. O representante do Ministério da Defesa, Coronel Gilson concordou que o Comitê deve levar ao Conmetro uma proposta consistente sobre o assunto.

5. O Dr. Lobo informou que foram enviados comentários à secretaria executiva das seguintes entidades: ANVISA, MCT, ANATEL, além da ANEEL e MPSP, que fizeram comentários de ordem geral. Informou ainda, que essas sugestões tinham sido incorporadas ao relatório. Em seguida, destacou a contraproposta feita pela Anvisa à recomendação 1 do relatório “que um órgão da Administração Feral assumira o compromisso de firmar convênio ou contrato com a ABNT, com anuência das Agências e Órgãos que regulam com o objetivo de facilitar o acesso à integra das Normas Técnicas Brasileiras que são referenciadas nos seus atos normativos (avaliar se esse órgão poderia ser a Casa Civil)”.

6. O Presidente do CBR, Prof.. Francelino Grando, propôs que se discutisse, em tese, se o colegiado tinha posições claramente estabelecidas sobre a questão.

7. O representante da Casa Civil, Dr. Humberto Campos, apresentou a seguinte manifestação sobre o Relatório Final do GT - Acesso às normas de caráter voluntário: "A questão é complexa. Por um lado, não faz sentido o Poder Público firmar convênio com a ABNT para a elaboração de normas técnicas quando possui quadros técnicos capazes de elaborar instrumentos normativos para reger as relações sociais. Esta situação delega a uma entidade privada (ABNT) a responsabilidade pela elaboração dos atos normativos governamentais. O acatamento das sugestões do GT levará a ABNT a ser proprietária e monopolista de atos de caráter compulsório (que regulam relações sociais) que deverão ser pagos pelo Poder Público, já que o cidadão tem direito subjetivo ao acesso às normas de caráter compulsório, em razão do Princípio da Publicidade. Ressalte-se que a situação é totalmente diversa dos casos de contratação de consultorias externas, nos quais a administração pública passa a ser proprietária do produto final. Por outro lado, é relevante ressaltar que a ABNT tem custos na elaboração e manutenção do acesso às normas voluntárias e que é conveniente que as normas técnicas emanadas pelo Poder Público tenham consonância com a prática habitual, já estabelecida convencionalmente pela ABNT. Ademais, é imprescindível ressaltar que algumas normas voluntárias são extremamente complexas e extensas, e que uma regulamentação governamental extremamente genérica pode ser ineficaz para os fins a que se propõe. Diante do exposto, a Casa Civil sugere que o Relatório Final deve recomendar que atos normativos governamentais não façam referência a normas técnicas de caráter voluntário, ressalvados os casos de impossibilidade técnica do Poder Público."

8. Após o pronunciamento do representante da Casa Civil houve um amplo debate a respeito da opinião daquela representação. O representante do MCT, Dr. Reinaldo Ferraz, reagiu à proposta, pois entende que a mesma fere os compromissos assumidos pelo país junto aos fóruns internacionais. O Dr. Reinaldo Ferraz ponderou que é contrario ao regulamentador fazer normas sem consultar a ABNT, lembrou que a ABNT é o órgão oficial de normalização no Brasil e que a questão se resume no pagamento da norma, portanto, deve ser estudada a melhor forma de pagar por esse serviço prestado pela ABNT.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CBR

Página: 3/4

9. O Prof. Francelino Grando ressaltou que concorda que o assunto seja aprofundado, porém considera que não podemos retroceder. Em seguida, questionou o nível hierárquico em que foi decidida esta proposta na Casa Civil. O Dr. Humberto informou que se tratava de uma proposta da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais.

10. O Dr. Lobo ressaltou que de qualquer forma houve um consenso do grupo, que é a dificuldade que as Micro e Pequenas Empresas têm para adquirir essas normas.

11. O representante da Anatel, Dr. Itamar Barreto, concordou com o Dr. Lobo que o grupo não tem uma solução, mas que a questão é pagamento das normas e a dificuldade de acesso. Segundo ele, o problema é que existem órgãos como o MTE, que faz regulamento e tem dificuldade para citar a norma em razão de que o cliente pode não ter condições de adquirir essa norma citada no regulamento. No caso da ANATEL os seus clientes não tem nenhuma dificuldade em adquirir essas normas.

12. O representante da ABNT, Dr. Carlos Amorim, informou que durante a 1ª reunião do GT fez uma apresentação sobre o que existe no mundo com relação a essa citação. Disse, também, que é importante separar norma internacional e estrangeira. Quanto às MPE, acha que o problema é muito mais de entendimento do processo de como adquirir a norma do que o valor propriamente dito.

13. O Prof. Francelino Grando disse que a encomenda feita pelo Conmetro ao Comitê não está pronta e precisamos entregá-la, por isso acha necessário discutir mais sobre o problema.

14. O representante da Aneel, Dr. Ricardo Vidnich, indagou qual era o orçamento anual da ABNT. O Dr. Carlos Amorim disse que é de aproximadamente 22 milhões de reais.

15. A representante do MTE, Dra. Rosemary Leão, falou sobre as 2 situações de regulamentação técnica que o MTE faz: uma é EPI e a outra Proteção à Saúde do Trabalhador, ambas são importantes para várias categorias e por isso necessitam de um acesso mais amplo. Todavia, no caso dos EPIs este problema não se configura e sim no caso das SST. Disse ainda, que se esse acesso não for gratuito, o MTE vai retirar de seus regulamentos técnicos a citação de normas.

16. O representante do Ministério da Defesa, Coronel Gilson, informou que o MD contratou a ABNT para o desenvolvimento de algumas normas e que essa é uma prática que o MD pretende continuar. Manifestou-se surpreso com o posicionamento da Casa Civil.

17. O representante do Ministério das Cidades, Dr. José Sérgio, ressaltou a importância das normas da ABNT para o PBQP-H que o Ministério vem trabalhando.

18. O Prof. Francelino Grando agradeceu o posicionamento das entidades e manifestou que teria que se retirar da reunião e passou a condução dos trabalhos ao Dr. Lobo.

19. O Dr. Lobo propôs que fosse feito um repasse das recomendações contidas no documento e que os membros opinassem sobre as mesmas. Ao final foi acordado o seguinte:

- Manter a opção 1 para o item 01 (proposta do grupo). Neste item o representante da Casa Civil manifestou-se contrário à proposta da Anvisa, pois a Casa Civil não teria este papel, como proposto pela Agência. Assim, foi eliminada a opção 2 proposta da Anvisa
- Eliminadas as recomendações 04, 06 e 07 e manter as demais.

20. Quanto à recomendação 07 que sugere uma consulta à Advocacia Geral da União acerca da interpretação do Princípio da Publicidade, não houve consenso quanto ao encaminhamento da mesma ao Conmetro, junto às demais recomendações. Alguns membros acham que deve ser realizada, a saber: Casa Civil, Aneel, Ministério da Defesa, Anvisa, MTE e MAPA. Outros, dentre eles o MCT, acham que o assunto deve ser tratado internamente no âmbito do Poder Executivo, antes de realizar a consulta à AGU.

21. A representante do Ministério Público de São Paulo, Dra. Cristina Vianna, ressaltou a importância do Princípio da Publicidade, bem como da consulta à AGU. Não obstante o Brasil ser signatário de alguns acordos internacionais, estes têm que estar harmonizados com a Constituição Brasileira. Pondera, ainda, que os regulamentos técnicos elaborados, por exemplo, pelo Ministério da Defesa podem ter uma amplitude diferente daqueles elaborados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CBR

Página: 4/4

22. Ao final, o Dr. Lobo propôs os seguintes encaminhamentos:

- Ajustar o documento elaborado pelo GT;
- Que a Secretaria Executiva encaminhe o documento aos membros até a sexta-feira, 13/03;
- Que os membros do CBR façam uma análise e encaminhem comentários à secretaria executiva até o dia 18/03;
- Convidar a Casa Civil para a 55ª Reunião Ordinária do Conmetro, visto que a mesma não integra o Conselho. Desta forma, poderá tomar parte no debate que o Conmetro realizará a respeito.

Assuntos Gerais

23. Nada mais havendo a tratar o Dr. Lobo e o Dr. Rodrigo enceraram a reunião, agradecendo a presença de todos.